

**Lei nº 1.476, de 18 de fevereiro de 2009**

**EMENTA: *Altera a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, e dá outras providências.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no âmbito da estrutura administrativa da Prefeitura de Santa Maria da Boa Vista, os cargos comissionados abaixo especificados, com remuneração equivalente aos dos símbolos respectivos, do modo como previsto na Lei N.º 1.218/97.

CARGO	VENCIMENTOS (R\$)	SÍMBOLO	VAGAS
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	800,00	CC-2	01
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA DA SECRETARIA DE SAÚDE	800,00	CC-2	01
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE	800,00	CC-2	01
DIRETOR DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER	800,00	CC-2	01

Art. 2º - Os cargos acima especificados estão vinculados à Secretaria de Saúde do Município.

Art. 3º - As atribuições dos cargos criados pela presente lei, serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º - Os recursos para fazer face à execução da presente lei, estão previstos no orçamento do corrente exercício, e deverão constar dos orçamentos dos exercícios futuros.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do presente exercício, mediante anulação de outros existentes, por meio de Decreto, as dotações orçamentárias necessárias, com vistas à plena execução da presente lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito**, em 18 de fevereiro de 2009.



**Leandro Rodrigues Duarte**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO QUADRO DE  
AVISOS DE PUBLICIDADE DE  
ATOS E EDITAIS DA PREFEITURA  
EM: 18 / 02 / 2009  
Alexcar  
Secretaria de Administração